



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 130/79

Espécie do Expediente : "SUPLEMENTA E REDUZ DOTACÕES E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS."

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data de entrada 21 / dezembro / 19 79.

Protocolado sob N.º 959/fls. 09.

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária, 21/12/79, o
presente projeto com parecer favorável da
Comissão de Finanças e Orçamentos, em
regime de urgência legislativa foi apro-
vado por unanimidade.

PLE 130/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016804 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E4143D5A147012F34A3E2F3144C03F0





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 199 / CH/GAB-79

GUAÍBA, 20 DE dezembro DE 1979

Senhor Presidente

Apresentamos a V.Sa. e demais edis o Projeto de Lei nº 130/79, que Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias, no montante de - Cr\$ 1.117.500,00.

Como se trata de matéria de relevante interesse, solicitamos que o mesmo seja incluído entre aqueles que foram solicitados - por nós para serem abordados no período de sessões extraordinárias, convocado de 18 a 21 do corrente.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço, e subscrevemo-nos atenciosamente.

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

Ver. Antenor Pereira

MD Presidente do Legislativo Municipal

/NCIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 130/79

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

ART.1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$......
1.117.500,00 (um milhão e cento e dezessete mil e quinhentos cruzeiros), calssificado
nos seguintes órgãos:

CÂMARA DE VEREADORES

01-3111.00-01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 3.500,00
01-3111.01-02-Subsídios Vereadores.....Cr\$ 208.000,00
01-3140.00-07-Encargos Diversos.....Cr\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10-3111.00-78-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 20.000,00

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

16-3111.00-87-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 20.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08-3111.00-103-Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$ 220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10-3120.00-129-Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

10-3111.00-115-Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$ 506.000,00

GABINETE DO PREFEITO -SUBPREFEITURAS

03-3111.00-41- Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 40.000,00

TOTALCr\$ 1.117.500,00

Art.2º - O Crédito aberto de acordo com o artigo 1º terá

guintes recursos:

I- Excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

II- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES

01-3111.03-03- Representação Presidente da Câmara

Cr\$ 1.000,00

01-3120-00-04- Material de Consumo..... Cr\$ 500,00

01-3132.00-06- Outros Serviços de Terceiros.... Cr\$ 22.800,00

01-3140.00-07-Encargos Diversos..... Cr\$ 10.000,00

01-3234-09 - Abono Familiar..... Cr\$ 1.200,00

GABINETE DO PREFEITO

03-3111.00-11- Vencimentos e Vantagens Fixas... Cr\$ 25.000,00

03-4110.00-17- Obras Públicas..... Cr\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 4130 00-069-Equipamentos e Instalações Cr\$ 20.000,00

PL 130/79 - ATORIA: Executivo Municipal
AUTENTICIDADE EM https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO: 016804
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E4143D5A1702F34A3E2F3144C03F0





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03-3111.00-064-Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 22.000,00

03-3111.00-71- Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04-3140.00-82- Despesas de Pronto Pagamento..... Cr\$ 10.000,00

04-4210.00-86- Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13-3111.00-139- Vencimentos evantagens fixas..... Cr\$ 25.000,00

13-3120.00-140- Material de consumo..... Cr\$ 55.000,00

13-3140.00-143- Encargos Diversos..... Cr\$ 35.000,00

13.4110.00-144- Início eConclusão de Obras..... Cr\$ 9.000,00

13-4130.00-145- Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 20.000,00

13-4140.00-146- Material Permanentes..... Cr\$ 16.000,00

15-3210.00-150- Subvenções Sociais..... Cr\$ 30.000,00

15-4140.00-151- Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 14.000,00

15-4140.00-152- Material Permanente..... Cr\$ 20.000,00

15-4330.00-153- Auxílios p/obras públicas..... Cr\$ 40.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03-4311.00-166- Amortização da Dívida Fundada..... Cr\$ 22.000,00

15-3251.00-159- PASEP..... Cr\$ 40.000,00

15-3252.00-160-PASEP-FPM..... Cr\$ 41.000,00

15-3231.00-156-Inativos..... Cr\$ 10.000,00

15-3232.00-156- Pensionistas..... Cr\$ 20.000,00

TOTAL REDUÇÕES..... Cr\$ 617.500,00

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM

DR.SOLON TAVARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET

SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 130/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016804 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E4143D5A147012F34A3E2F3144C03F0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

PROCESSO N.º 130/79

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL
PARA SER VOTADO EM
RESOLUÇÃO URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Sala das Comissões, em 21/12/79

Presidente

Relator

PLE 130/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016804 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E4143D5A147012F34A3E2F3144C03F0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PARECER - DA-ASSESSORIA-JURÍDICA

Através da Mensagem nº 190/79, o Poder Executivo encaminhou a esta Colenda Câmara Municipal, em 20 do corrente mês e ano, o Projeto de Lei nº 130/79, que Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias e Outras Providências", no montante de Cr.\$1.117.500,00. (hum milhão cento e dezessete mil e quinhentos crúzeiros).

Tratando-se de matéria de relevante interesse como fria o Exmo.Sr. Dr. Prefeito Municipal, justo que seja apreciado no presente período de sessões extraordinários.

Trata-se de matéria plenamente legal, não ferindo disposição de Lei, razão pela qual somos pela sua aprovação, s.m.j.

Guaíba, 21 de dezembro de 1979

Bel. João Baptista Rocha Jr.

Assessor jurídico

PLE 130/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016804 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E4143D5A147012F34A3E2F3144C03F0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

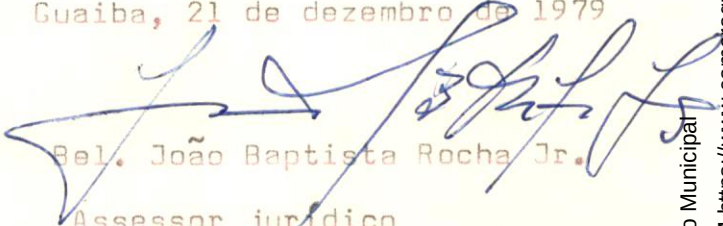
PARECER - DA-ASSESSORIA-JURÍDICA

Através da Mensagem nº 190/79, o Poder Executivo encaminhou a esta Colenda Câmara Municipal, em 20 do corrente mês e ano, o Projeto de Lei nº 130/79, que Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias e Outras Providências", no montante de Cr.\$1.117.500,00. (um milhão e dezessete mil e quinhentos cruzeiros).

Tratando-se de matéria de relevante interesse como fria o Exmo.Sr. Dr. Prefeito Municipal, justo que seja apreciado no presente período de sessões extraordinários.

Trata-se de matéria plenamente legal, não ferindo disposição de Lei, razão pela qual somos pela sua aprovação, s.m.j.

Guaíba, 21 de dezembro de 1979


Bel. João Baptista Rocha Jr.

Assessor jurídico

PLE 130/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016804 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E4143D5A147012F34A3E2F3144C03F0



236 79
26 12 79

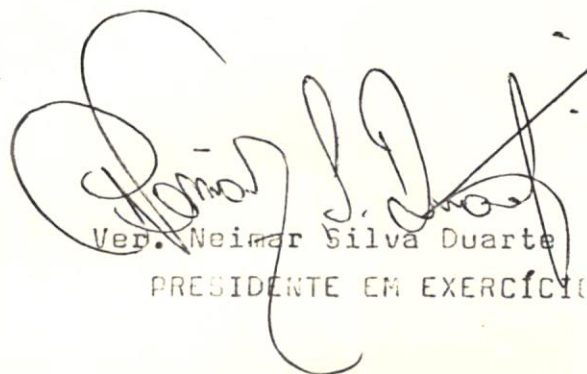
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, o autógrafa do Projeto-de-Lei nº130/79, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 21 do corrente mês, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa., a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o referido Projeto, uma cópia da Lei correspondente, para fins de integrar os arquivos desta Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Cordialmente


Ver. Neimar Silva Duarte
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
MD. Prefeito Municipal
N/CIDADE



PLE 130/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016804 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5E4143D5A147012F34A3E2F3144C03F0